



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
(Processo Administrativo nº 65323.002661/2024-58)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	IMPRESSORA MFP SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HP LASERJET PRO M426DW MEMÓRIA MÁXIMA FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR CARTUCHO DE TONER 26A LASERJET ORIGINAL PRETO CF226A, CARTUCHO DE TONER 26X LASERJET ORIGINAL PRETO DE ALTO RENDIMENTO CF226X BANDEJA 1, 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA, 250 FOLHAS MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO. PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO (INCLUÍDO NA CAIXA): WINDOWS [JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG 2000, TIFF, PNG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT]; BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) (SEM DUPLA VOLTAGEM, PRODUTO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO)	450025	UND	2	10	5.112,84	51.128,40
2	ROÇADEIRA MANUAL SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA STHIL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO	453258	UND	2	15	3.170,33	47.554,95

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	MOTOSERRA INDUSTRIAL MANUAL SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA STHIL POTÊNCIA: 4,3 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CILINDRADA MOTOR: 89,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 75 CM, CORRENTE DE 0,404", ROTAÇÃO 10.000	479713	UND	2	10	4.242,58	42.425,80
4	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	601719	UND	2	5	1.436,33	7.181,65
5	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m; LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	482650	UND	2	5	1.336,66	6.683,30
6	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ	613325	UND	2	10	1.030,00	10.300,00
7	CADEIRA POLTRONA SEM BRAÇO ALTURA 81 CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 45 CM X 51 CM ESTRUTURA PLÁSTICA, MONOBLOCO - COR BRANCA - EMPILHÁVEIS, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR - IDEAL PARA DIVERSOS AMBIENTES, SEU CORPO PLÁSTICO PERMITE O USO EM PÁTIOS, JARDINS E BEIRA DA PISCINA - PESO MÁXIMO ESTATICO 152 KG	287945	UND	2	600	88,48	53.088,00
8	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	612399	UND	2	10	829,77	8.297,70
9	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE	607538	UND	2	6	1.074,03	6.444,18

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.						
10	MESA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO\, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO\, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO\, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA\, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA\, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN\, LARGURA 1\,20 M\, PROFUNDIDADE 0.60 M\, ALTURA 0\,75 M\, COR ESTRUTURA PRETA\, TIPO GAVETAS COM CHAVE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM	600335	UND	2	5	530,93	2.654,65
11	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	343940	UND	2	5	1.084,08	5.420,40
12	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO:MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES:2 LUGARES, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:1,20 M, ALTURA:0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:MARFIM, ESPESSURA TAMPO:25 MM	390629	UND	2	4	1.155,00	4.620,00
13	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	612657	UND	2	2	966,44	1.932,88
14	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,40 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPOXI, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS:900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS:420 MM	601268	UND	2	5	811,66	4.058,30
15	SOFÁ - SOFA-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVIVEL	48	UND	2	3	1.656,74	4.970,22
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V,	438848	UND	2	2	1.067,85	2.135,70

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.						
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG , DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÊMETRO	344981	UND	2	2	1.713,33	3.426,66
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	311387	UND	2	10	3.187,33	31.873,30
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V.	452767	UND	2	10	1.898,27	18.982,70
20	CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL METAL\, CAPACIDADE 200 KG\, LARGURA 34 CM\, QUANTIDADE RODAS 2\, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA\, TIPO ARMAZÉM\, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL FERRO TUBULAR\, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA\, CAPACIDADE 200 KG\, ALTURA 115 CM\, LARGURA 36 CM\, QUANTIDADE RODAS 2 \, MATERIAL RODAS BORRACHA\, TIPO ARMAZÉM\, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	483907	UND	2	5	480,38	2.401,90
21	COFRE, MATERIAL:AÇO, TAMANHO:MÉDIO, COR:BRANCA, TIPO FECHADURA:ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESMALTE SINTÉTICO	478190	UND	2	2	964,22	1.928,44
22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	408686	UND	2	6	873,33	5.239,98
23	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	366447	UND	2	5	933,86	4.669,30
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	399613	UND	2	4	824,83	3.299,32
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS,	449962	UND	2	3	1.440,26	4.320,78

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB						
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	431266	UND	2	5	1.507,33	7.536,65
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	420575	UND	2	15	1.871,49	28.072,35
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	445414	UND	2	4	2.892,56	11.570,24
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	450978	UND	2	4	1.245,33	4.981,32
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	482646	UND	2	10	882,98	8.829,80
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA	399567	UND	2	5	2.786,29	13.931,45
32	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UM	439305	UND	2	15	4.402,00	66.030,00
33	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	470674	UND	2	10	276,82	2.768,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEX IVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH®¹ OU ANT+, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍCIO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	602165	UND	2	4	1.014,64	4.058,56
35	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PARADE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	472939	UND	2	4	97,50	390,00
36	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPAS SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	290686	UND	2	4	704,76	2.819,04
37	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	2	4	1.031,13	4.124,52
38	ESTANTE RACK, PADRÃO:19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	349849	UND	2	4	702,07	2.808,28
39	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	399665	UND	2	10	2.684,33	26.843,30
40	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	405844	UND	2	4	1.806,57	7.226,28
41	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL	462874	UND	2	4	1.589,99	6.359,96

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELÉTRICA	460074	UND	2	2	5.583,39	11.166,78
43	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	364303	UND	2	3	675,34	2.026,02
44	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRI CO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220V, DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUCÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4	404728	UND	2	3	3.424,80	10.274,40
45	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO, FORMATO MESA: RETANGULAR, MATERIAL TAMPO: COMPENSADO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MUL, ESPESSURA TAMPO: 18 MM, REVESTIMENTO TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 18MM, COR: AZUL	612027	UND	2	50	962,22	48.111,00
46	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	615219	UND	2	4	580,33	2.321,32
47	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, VAZÃO AR: 1.620 M3/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 43 DB, TIPO: CASSETE 4 VIAS , MODELO: CASSETE 4 VIAS INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLER REMOTO SEM FIO, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO,	605381	UND	2	14	5.471,33	76.598,62
48	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINTÉTICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM	60815	UND	2	2	2.219,16	4.438,32
49	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA,	349888	UND	2	15	254,00	3.810,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.						
50	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL: ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA	469699	UND	2	4	1.138,66	4.554,64
51	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA: 5 CV, CAPACIDADE: 32 MCA, VAZÃO: 36 M3 /H, VOLTAGEM: 380 V, APLICAÇÃO: ÁGUA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO INSTALAÇÃO: HORIZONTAL	607699	UND	2	5	3.578,34	17.891,70
52	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	612298	UND	2	4	11.080,66	44.322,64
53	VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 100 CM, COR: PRETA	463071	UND	2	70	737,98	51.658,60
54	SSD EXTERNO CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMA 1 TB., INTERFACE SATA PARA USB.	139343	UND	2	20	428,00	8.560,00
55	ESTAÇÃO SOLDA - ESTAÇÃO SOLDA VALOR RESISTÊNCIA: 270 W, FAIXA TEMPERATURA: 100 A 520 °C, APLICAÇÃO: SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAÇÃO DE RETRABALHO AR QUENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, TEMPERATURA MÁXIMA: 520	458791	UND	2	3	578,00	1.734,00
56	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1500VA POTENCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V.	127973	UND	2	10	309,00	3.090,00
57	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA ULTRA HD (4K) PANORÂMICA/INCLINAÇÃO MOTORIZADA, MICROFONE INTEGRADO COM TRÊS ELEMENTOS DE FORMAÇÃO DE FEIXE, CAIXA DE SOM DE LONGO ALCANCE, SUPORTE DE MESA/PAREDE INTEGRADO. WEBCAM LOGITECH MEET UP 960001101 - SIMILAR OU SUPERIOR GARANTIA: 24 MESES.	150274	UND	2	2	5.505,73	11.011,46
58	DVR 16 CANAIS, ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4K ULTRA HD; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ E H.265; ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO DE FACES, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E	150357	UND	2	6	1.194,98	7.169,88

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	DETECÇÃO DE OBJETO ABANDONADO/RETIRADO; COMPATÍVEL COM INTELBRAS MULTI- BOX; COMPATIBILIDADE ONVIF; COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; COM GARANTIA DE 12 MESES. REFERÊNCIA: INTELBRAS MHDX 5216 SIMILAR OU SUPERIOR						
59	CÂMERA DE SEGURANÇA - CÂMERA DOME COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA POE; COM LENTE 2.8 MM; RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080P); ALIMENTAÇÃO POE ATIVO(IEE 802.3AF); IR DE 30M; ROI (REGIÃO DE INTERESSE); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H.264B/H.264H/ H.265/ MJPEG; REDE COM INTERFACE RJ45 (10/100 BASE-T); PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP ATIVO, NTP, RTP, ONVIF, OU COMPATÍVEL E RTMP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO	150344	UND	2	30	441,00	13.230,00
60	MICROFONE SEM FIO: TIPO: SEM FIO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ, ±3 DB. DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ±15 KHZ DE DESVIO, MODULAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE THD TÍPICO. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 98 DB. ALCANCE: ATÉ 100 M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS. ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 1,5V. SENSIBILIDADE: -109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO MICROFONE - MICROFONE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 75 A 12 KHZ, SENSIBILIDADE: 30 DB, ALCANCE: ATÉ 30 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 9 V, TIPO: SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PADRÃO: UNIDIRECIONAL	44032	UND	2	8	554,97	4.439,76
61	CAIXA ACÚSTICA, CAIXA ATIVA SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR AO MODELO JBL EON-615 1000W COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTO FALANTE: SISTEMA AUTO- ALIMENTADO DE 15 ", DE DUAS VIAS, BASS- REFLEX. POTÊNCIA: 1000W (2X DE 500W). FAIXA DE FREQUÊNCIA: FREQ. RANGE (-10 DB) 39 HZ - 20 KHZ / FREQ. RESPONSE (3 DB) 50 HZ - 20 KHZ.	44016	UND	2	8	3.390,00	27.120,00
62	TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL VOLTAGEM BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI TIPO TELA LED ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	443965	UND	2	8	1.818,00	14.544,00
63	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MANUAL, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07	150675	UND	2	10	3.154,39	31.543,90

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BILHÕES DE CORES PX, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1200 , FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, VOLTAGEM: 100/240						
64	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE DE MÃO A) POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; B) POSSUIR UMA HASTE REMOVÍVEL E A CAPACIDADE DE DOBRAR-SE; C) TRAVA CENTRAL; D) COR: PRETA; E) ALTURA MÁXIMA: MÍNIMO DE 180 CM; F) PEDESTAL PARA 1 (UM) MICROFONE ; G) TRIPÉ RETRÁTIL; H) ACOMPANHAR SUPORTE PARA MICROFONE DE MÃO (CACHIMBO	236243	UND	2	10	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL							934.005,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.5. **O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. **Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO e/ou ANVISA de acordo com suas especificidades;**

4.1.2. **Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento;**

4.1.3. **Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);**

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. **Na presente contratação foi usada a indicação de marcas de referência para alguns itens de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, sendo admitido fornecimento de material similar ou superior ao descrito neste Termo de Referência.**

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho por meio eletrônico, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Colômbia, s/n, Rio Branco-Acre, CEP: 69900-679, em dias úteis, nos horários de 9:30h às 16:30h.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a

legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL** conforme Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 934.005,50** (novecentos e trinta e quatro mil, cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160073;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 449052;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA- 1º Ten
Responsável do Setor Requisitante

Com fundamento legal no inciso II do Art. 14, do Decreto nº10.024/2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS